



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães S/N

LEI Nº 694 /99

12 DE MARÇO DE 1999

Torna de utilidade pública a Associação Araguatinense dos Transportes Fluviais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Araguatinense de Transportes Fluviais, entidade civil sem fins lucrativos situada na Avenida Pedro Ludovico, S/N, em Araguatins – TO, registrada sob o CGC(MF) nº 02.517.193/0001-88, e regida por estatuto próprio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março de 1999.

Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

Alday Machado de Oliveira
Secretário de Administração e Coordenação Geral